

DECRETO Nº 3.618, de 29 de junho de 2012**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.052, de 29 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-288.504,54 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122. 8026.2055	33903900	010000	1.200,00
1.10.0.27.812. 8022.2095	33903900	010000	4.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.606. 8024.2034	33903200	010000	52.114,80
COOREDENADORIA DE CONTROLE			

INTERNO

1.16.0.04.128.	33901400	010000	9.000,00
8026.2159			

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.	33901400	011548	15.000,00
8021.2222			

1.19.0.12.361.	33903900	011548	2.000,00
8021.2222			

1.19.0.12.361.	31919200	010000	47.889,74
8021.2172			

1.19.0.12.363.	33903900	010000	155.000,00
8021.2175			

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

OUVIDORIA
MUNICIPAL

1.40.0.04.131.	31911300	010000	2.000,00
8026.2114			

TOTAL			288.504,54
-------	--	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.123.	31901100	010000	2.000,00
8026.2019			

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
ESPORTE E
LAZER

1.10.0.27.812.	33903000	010000	5.500,00
8022.2095			

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.128.	33903300	010000	8.580,00
8026.2038			

1.12.0.20.128.	33903900	010000	3.280,00
8026.2038			

1.12.0.20.602.	44905200	010000	6.710,00
8024.2031			

1.12.0.20.604.	33901300	010000	749,16
8024.2127			

1.12.0.20.604.	33903000	010000	6.125,84
8024.2127			

1.12.0.20.604.	33903600	010000	2.990,80
8024.2127			

1.12.0.20.604.	33903900	010000	1.670,00
8024.2127			

1.12.0.20.605.	44905200	010000	14.179,00
8024.1108			

1.12.0.20.605.	33903900	010000	7.830,00
8024.2212			

COOREDENADORIA
DE CONTROLE
INTERNO

1.16.0.04.126.	44905200	010000	2.000,00
8010.2189			

1.16.0.04.128.	33903500	010000	7.000,00
8026.2159			

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 8021.2172	31901600	010000	47.889,74
1.19.0.12.361. 8021.2223	33903000	010101	40.000,00
1.19.0.12.361. 8021.2223	33903900	010101	115.000,00
1.19.0.12.361. 8021.2223	33903900	011548	2.000,00
1.19.0.12.367. 8021.2111	33903600	011548	15.000,00

TOTAL			288.504,54
-------	--	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de junho de 2012.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal